



BOSSOROCA
Estado do Rio Grande do Sul
PEDIDO DE COMPRA

Data: 31/03/2023
Hora: 10:23:55

Pedido de compra Nº 000194 / 2023

Data Emissão 31/03/2023

Licitação

Modalidade

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE

Patrimônio:

Objetivo: SOLICITO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO DE ATÉ 160 HORAS MENSAIS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 98,00 A HORA, TOTALIZANDO NO MÁXIMO R\$ 15.680,00 MENSAIS, A PARTIR DO DIA 07/04/2023 ATÉ A REALIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Justificativa:

Seq	Lote	Unid Medida	Quantidade	Produto / Descrição
001	000	H	160,00	00039111 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - PRONTO ATENDIMENTO. Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos, de até 160 horas Mensais de plantão médico de sobreaviso no Pronto Atendimento Municipal, mediante escala pré-definida pela Secretaria Municipal da Saúde, em horários inversos aos das Estratégias Saúde da Família, incluindo finais de semana e feriados, ao valor mínimo de R\$98,00 a hora. Nos feriados nobres, como Reveillon (31/12 e 01/01), Natal (24/12 e 25/12), Carnaval (3 dias) e Páscoa, o valor será de R\$ 150,00 a hora, pois terá acréscimo de 50% sobre a hora normal. A contratação terá as seguintes atribuições: 1. Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a nível de pronto atendimento, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; 2. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de triagem realizada pela equipe de enfermagem; 3. Realizar consultas e exames clínicos de urgência e emergência, solicitar exames subsidiários quando pertinentes, analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos e prescrever tratamentos; 4. Encaminhar pacientes de risco aos serviços de referência e/ou de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar, contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; 5. Garantir a continuidade da atenção-básica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos até o hospital de referência (Hospital São Luiz Gonzaga); 6. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; 7. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar, à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários; 8. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; 9. Participar de reuniões, sempre que convocado; 10. Verificar e atestar óbito nas dependências do prontoatendimento municipal; 11. Liberar AIH (Autorização para Internação Hospitalar) desde que o médico clínico geral se julgue apto para tal caso; 12. Obedecer ao Código de Ética Médica; 13. O pagamento deverá ser realizado até o décimo dia útil de cada mês, mediante atestado de comprovação de serviços prestados subsequente, pelo fiscal do contrato; 14. Os pagamentos realizados após a data do vencimento, por





BOSSOROCA
Estado do Rio Grande do Sul
PEDIDO DE COMPRA

Data: 31/03/2023
Hora: 10:23:55

Pedido de compra Nº 000194 / 2023

Data Emissão 31/03/2023

Licitação

Modalidade

Seq	Lote	Unid Medida	Quantidade	Produto / Descrição
				culpa do contratante, incidirão juros e correção monetária conforme índices oficiais do governo. 15. A empresa contratada poderá solicitar a rescisão antecipada, somente com antecedência de 30 (trinta) dias, devendo neste período permanecer prestando o serviço normalmente a prestação do serviço objeto deste contrato. No caso de descumprimento deste prazo incidirá a multa no percentual de máximo de 5% sobre o valor total do contrato. 16. O contrato tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, até o máximo de 60 meses. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, VERBA 350 . O Contrato poderá ser prorrogado. Rescisão antecipada, somente diante solicitação prévia de 30 dias e no caso de não cumprimento, colocar multa. O fiscal do contrato será a enfermeira Marta Ines Almeida de Jesus.
352	Projeto: 2059	Rubrica: 3390 34 00 00 000	Conta Relac.:	Seq4: 0500 SubV. 62103 Qtdade 160,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado *	Disponível *
352	2059 - Bloco Atenção Básica	3390 34 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	234.240,00	178.617,50

* Valores referentes a data de emissão do pedido.

